

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**ALTERAR** a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2020, aprovada pela Ordem de Serviço nº 107/2019, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 12/11/2019, para **FRACIONAR** as férias das servidoras abaixo:

NOME	Nº F.	EXCLUIR	INCLUIR
Eloina Matos de Liz Duoba Nery	4098129	AGOSTO/2020	JULHO/2020

**CONCEDER**, férias aos servidores abaixo, referente ao exercício de 2020:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	PERÍODO
Antônio Augusto Alledi Filho	3799840	15	15/06/2020 a 29/06/2020
Eloina Matos de Liz Duoba Nery	4098129	30	20/07/2020 a 18/08/2020
Lilian Mota Pereira	3696995	30	27/07/2020 a 25/08/2020
Ricardo Azevedo Masruh	609757	30	27/07/2020 a 25/08/2020
Juliana Zanella Gorian	3294641	30	06/08/2020 a 04/09/2020

Vitória, 10 de julho de 2020.

### SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 595171**

## Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**PORTARIA nº 071-S, de 10 de julho de 2020.**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, nº funcional 3073840, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar da data de publicação.

Vitória, 10 de julho de 2020.

### PAULO ROBERTO FOLETTI

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 595181**

### ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Sr. Rodrigo Vaccari dos Reis,

**RESOLVE:**

Assinar a Ordem de Serviço, visando a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços Técnicos de**

**Desenvolvimento de Projeto Executivo para Cobertura de Galpões PNP-A e PNB-B, Ceasa de Cariacica/ES** - a serem executados pela empresa **Ativa Materiais e Serviços Ltda - ME**, no valor de R\$ 22.997,77 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e Setenta e sete centavos). Contrato 122/2020.

Vitória, 06 de julho de 2020.

### RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

**Protocolo 595132**

## Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

**Instrução de Serviço nº 055-P, de 10 de julho de 2020.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 197, de 11/01/2001 e o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações; **Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 9.918, de 18/07/2019 que regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18/12/1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

**Considerando** a Portaria nº 043-R, de 14/11/2019, que dispõe sobre a delegação de competência para a concessão do selo ARTE no Estado do Espírito Santo, bem como a fiscalização dos produtos de origem animal produzidos de forma artesanal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de propor regulamentações e procedimentos para viabilizar a concessão do selo ARTE a produtos artesanais de origem animal produzidos no estado.

**Art. 2º** A composição do GT será representada pelos seguintes membros:

### Coordenação

Fabrizio Fardin - Diretor-técnico/Idaf

### Representantes Titulares:

Alan Paulo Moreira Teixeira - Gedsia/Idaf

Andressa Lemos Fernandes - Geduc/Idaf

Fabiano Fiuza Rangel - Geapp/Idaf

Jackson Fernandes de Freitas - Seag

Karen Cristina da Silva Poltronieri - Geapp/Idaf

Marcos Paulo Rodrigues de Almeida - Geapp/Idaf

Rachel Quandt Dias - Incaper

### Representantes Suplentes:

Anderson Teixeira Baptista - Geapp/Idaf

Eliany A. Oliveira D'Ávila - Geapp/Idaf

Guilherme Modenese Recla - Geduc/Idaf

Luzia Miyuki Amano - Gedsia/Idaf

Mariana Barbosa Vinha - Incaper

Patrícia Ferraz do Nascimento - Seag

Parágrafo único. Na ausência do(a) titular, o(a) suplente deverá substituí-lo(a) de acordo com o órgão ou setor correspondente e, em caso de ausência do coordenador, o Gerente de Agroindústria de Pequeno Porte o substituirá.

**Art. 3º** O GT é responsável por criar procedimentos para execução de suas atividades, e atendimento das demandas com relevância sobre o tema, conforme art. 1º.

**Art. 4º** O coordenador é responsável pela gestão das

atividades, mediar discussões e reuniões, aprovar e dar encaminhamento às deliberações do Grupo de Trabalho.

**Art. 5º** Demais entidades poderão ser convidadas a participar de atividades do grupo, de acordo com o assunto a ser discutido.

**Art. 6º** Fica revogada a Instrução de Serviço nº 188-P, de 08/08/2019.

**Art. 7º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 595124**

## Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039-P**, de 09 de julho de 2020

O **Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

### RESOLVE:

**Art. 01º** Tornar sem efeito o Art. 4º da Instrução de Serviço nº 026-P/2020, publicada em 18/05/2020.

**Art. 02º** Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

**Protocolo 595125**

## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 041/2019 pregão 003/2019

O Presidente do INCAPER, Antônio Carlos Machado, no uso de suas atribuições, torna público que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 041/2019 em 02/07/2020

**Motivo:** Cancelamento do aditivo. **Vitoria/ES 08 julho de 2020**

**Antônio Carlos Machado**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 595078**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

**DELIBERAÇÃO CONSEMA nº 004 de 25 de junho de 2020**

O **Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, na **1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência às 14h00min do dia 25 de junho de 2020**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020, deliberou nos seguintes termos: Considerando que o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA está disciplinado na Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009;

Considerando que os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, conforme disposto no art. 2º da LC 513/2009;

Considerando que o CONSEMA é o órgão consultivo do FUNDEMA, cabendo ao mesmo, portanto, as atribuições de Conselho Consultivo - CC do FUNDEMA, previstas no art. 13 da LC 513/2009;

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Julho de 2020.

Considerando que ao CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do FUNDEMA, compete indicar os membros do Conselho Gestor, conforme prevê o art. 13, inciso VI, da LC 513/2009;

**Resolve:**

Por maioria dos respectivos segmentos representativos, indicar as seguintes entidades/instituições para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA para o Biênio 2020-2021:

Poder Público Executivo	Sociedade Civil Organizada	Setor Empreendedor
Secretaria de Estado do Governo - SEG	Conselho Regional de Biologia 02 - Delegacia Regional ES-CRBIO/ES	Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES Industrial
Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA	Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo-ASPERQD	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo-SINDIROCHAS

**Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, IBAMA, ANM FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMERCIO, FETRANSPORTE, SINDUSCOM, SINDIROCHAS, CREA, CRBIO, FAMOPES, CAP, ASPERQD, SINHA LAURINHA, JUNTOS SOS ES AMBIENTAL.

Fica revogado a Deliberação CONSEMA Nº 001/2020 de 25 de junho de 2020, publicada no DIO/ES em 09/07/2020.

**Fabício Hérick Machado**

Presidente CONSEMA

**Protocolo 594969**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 67-S, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **JULHO/2020**, conforme processo nº 52841596.

NOME	Nº FUNCIONAL
Gustavo Francisco Souza dos Santos Rodrigues	3094057
João Carlos de Oliveira	2942313
Cosme Damião Valim Carvalho	2891344
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Luciane Schiavon Cordeiro	2806606
Rubens Pereira Barbosa	2595770

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.07.2020 A 31.07.2020.

Cariacica, 08 de julho de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA

**Protocolo 594977**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**PORTARIA Nº 02- R DE 09 DE JULHO DE 2020**

Approva a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO e**

**DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0054.3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	4.4.90.92	5107	2.457
	Despesas de Exercícios Anteriores			
TOTAL				2.457

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0054.3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	4.4.90.51	0107	2.457
TOTAL				2.457

**Protocolo 595067**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2020**  
**MUNICÍPIO DE VILA VELHA**  
**Processo Nº85531600**  
**Registro SIGEFES Nº200080**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de Vila Velha/ES

**OBJETO:** Implantação de Drenagem, esgotamento sanitário e pavimentação na Rua Antônio Almeida Filho, no Município de Vila Velha/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.825.982,23 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 1.825.982,23 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 17/05/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.35.903.26.451.00859.0025-(Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0307 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 562.991,12

(quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos).  
Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**  
**SEDURB**  
**Protocolo 595120**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2020**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**  
**Processo Nº83790721**  
**Registro SIGEFES Nº200082**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de São Mateus/ES

**OBJETO:** Pavimentação da Avenida Jairo Mendonça Bahia. Bairro Residencial Park Washington situado no Município de São Mateus/ES (Avenida de acesso ao Corpo de Bombeiros e Estrada do Parque de Exposição).

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.112.326,87 (três milhões, cento e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 3.112.326,87 (três milhões, cento